



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096-2020**

**MUNICÍPIO DE MUANÁ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 11.438.326/0001-11, com sede administrativa, sito a Av. Rodrigo Lopes de Azevedo, s/nº, Centro, Muaná, Marajó, Pará, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sr.ª CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**, brasileira, solteira portadora do RG nº 2972128 SSP/PA e do CPF nº 581.041.202-00 doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA DE NAZARÉ MAGNO MAGALHÃES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7005594 SSP/PA e do CPF nº 020.968.922-60, residente e domiciliado neste Município de Muaná, neste ato designado **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com fundamento legal na Constituição Federal, Artigo nº 37, inciso IX, e Lei Municipal nº 020/97, de 07 de novembro de 1997, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade a contratação para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 020/97, ligadas as atividades essenciais do Município, sendo que o (a) **CONTRATADO (A)** prestará serviços a este município no período de 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO**

O objeto da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a ser desempenhado junto a **UNIDADE DE REFERÊNCIA – COVID - 19- Secretaria Municipal de Saúde – SESAM**, da Prefeitura do Município de Muaná-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

A **CONTRATANTE** pagará ao(À) **CONTRATADO(A)** a importância mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária sob a seguinte rubrica:

Funcional programático: 10 302 0071 2.067 - MAC

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00– contratação por tempo determinado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A duração do presente contrato será no período de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, desde que não contrarie o objeto da presente contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO**

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pelas regras próprias do Regime Especial de Direito Administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

200  
anosPREFEITURA DE  
Muaná

Uma nova maneira de governar.



MUANÁ

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este Contrato extinguir-se-á:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa das partes;
- III- pela morte do contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso previsto no inciso II, é obrigatório a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para A CONTRATANTE poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse pública e conveniência administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso O(A) CONTRATADO(A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta cláusula, exceto caso fortuito ou força maior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica facultado A CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que O(A) CONTRATADO(A) não atende aos interesses da CONTRATANTE, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA**

Os casos omissos no presente instrumento serão regulamentados pela legislação em vigor, aplicável à matéria.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), elegem o foro da Comarca de Muaná, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Muaná-PA, 21 de Maio de 2020.

*Claudia Maria Moraes de Andrade*  
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Saúde de Muaná/PA  
CONTRATANTE

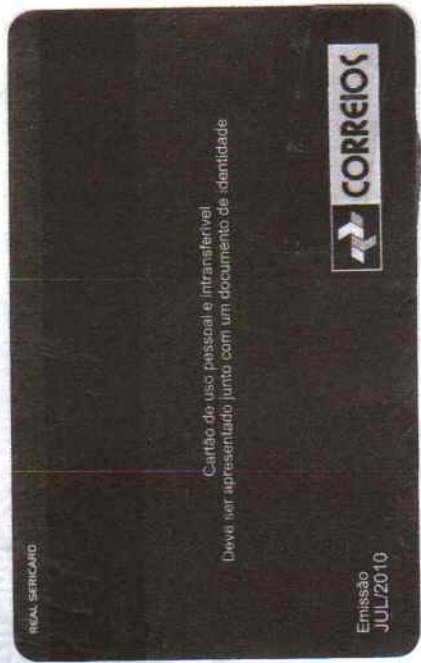
*Raimunda de Nazaré Magno Magalhães*  
RAIMUNDA DE NAZARÉ MAGNO MAGALHÃES  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Kelly Britiana Silva de Almeida* CPF: 703.305.812-87

2ª *Maria Lúcia Coutinho de Souza* CPF: 684-271-312-91

21-07-20



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. Nº 7005594 I VIA EXERC. 05/05/2010

RAIMUNDA DE NAZARE MAGNO MAGALHAES

RAIMUNDO RODRIGUES MAGALHAES

JACI RIBEIRO MAGNO

MUANA PA

DATA DE NASCIMENTO 02/06/1994

NUM: 10692 LIV: A13 FOL: 85

Associação Brasileira de Escritores

LEIN 7.110 DE 29/08/91

017

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**020.968.922-60**

Nome  
**RAIMUNDA DE NAZARE MAGNO MAGALHAES**

Nascimento  
**02/06/1994**

